



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 01/2021, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais dois anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Lídia Posso Simionato
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Jornal Diário do Sudoeste
Edição n.º 7859 de 01/04/21 p. 34
Publicado no Diário Eletrônico Diários
Edição n.º 2330 de 01/04/21 p. α

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 529

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal.

C O N S I D E R A N D O:
Memorando nº 139/2021 da Secretaria de Assistência Social;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Orgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017:

I. MARIA INES BALBINOTTI - Presidente
Assessoria Social
II. HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS – Vice Presidente
Chefe do Setor de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda
III. MARIANE APARECIDA MARTINELO
Chefe da Divisão de Licitação
IV. ALANA SPANGLI TAMAGNINI
Procurador
V. CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN
Assessoria Social
VI. LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI
Secretaria Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 693, de 30 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CAUTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.728, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública do "Adelino Luiz Pazianello", a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Adelino Luiz Pazianello", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagonçelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CAUTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.729, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública do "Julio Debastiani", a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Julio Debastiani", via pública localizada no Loteamento Fossini III, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.415, de 22 de novembro de 2012.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CAUTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública do "Albino Spanzeria", a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Albino Spanzeria", via pública localizada no Loteamento Odele Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CAUTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 38/2019, Dispensa nº 24/2019, Processo nº 55/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagoratto Angeli. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto. **ADITAMENTO:** Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, e Cláusula quinta, I, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M. Dot. Org.: 08.07- Secretaria Municipal de Saúde – Administração de Saúde – Fonte 303 – Ação 2129 (2830 – 9339). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de março de 2021. Robson Cautu – Prefeito, Adair Divino Angeli e Dirce Sagoratto Angeli. – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio à Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitória, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão, Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUPLENÇÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 31/03/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO.

Tendo recebido, temporariamente, pedidos de Esclarecimentos referentes ao Edital supracitado, decidio: Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.

Após análise e decisão, o referido processo será reaberto.

Gilene Tates Forli
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3054, de 31 de março de 2021. Súmula: Denomina Rua no Loteamento Gubert, a publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/di-2021-03-31/leis/3054-2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº 416	23/03/2021	Prévia consulta PIS Procurador Público

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/di-2021-03-31/leis/3054-2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2021
DATA: 29/03/2021

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2022/2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1965/2021 de 17.03.2021.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as especificidades da Lei 1965/2021, tendo sua composição atual, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Departamento Municipal de Educação:

- Titular: Patrícia Gnoatto RG: 10.468.299-5
- Suplente: Sabrina Ferreira Dias da Costa RG: 10.284.955-8
- Titular: Anderson Laubing RG: 15.696.972-9
- Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos RG: 5.098.427-3

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Hilda Cassia de Andrade RG: 7.136.621-9
- Suplente: Ana Claudia Sandri Cortez RG: 13.210.712-2

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:

- Titular: Andréia Antunes Alves RG: 8.120.696-0
- Suplente: Franciele Tarcia Gnoatto RG: 7.334.757-2

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação:

- Titular: Nathalia Cristina Cagnini RG: 12.651.072-1
- Suplente: Jamir Copini RG: 5.879.389-2

Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Titular: Sidnei Abatti RG: 8.781.382-7
- Suplente: Aladei Silvestri RG: 3.613.864-2
- Titular: Marlete Alves Garcia Chaves RG: 9.421.943-4
- Suplente: Dalane Bulanski RG: 9.419.640-0

Representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo um deles indicado por entidades secundárias:

- Titular: Meiridiane Santos dos Quadros RG: 15.179.499-8
- Suplente: Leticia Gonçalves RG: 15.101.863-7
- Titular: Brenda Caroline Menarin RG: 15.122.586-1
- Suplente: Ryan José Locatelli RG: 14.852.002-0

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Roseli de Souza de Avila RG: 7.409.491-0
- Suplente: Reginaldo André Machado RG: 4093294108

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Angela Valcuias RG: 30.658.642-3
- Suplente: Clécio Donizete da Silva Santos RG: 6.857.627-3

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: Josmary da Silva RG: 6.879.927-6
- Suplente: Suzana Aparecida Valões RG: 10.535.681-1
- Titular: Eva Fabiani Ribeiro Dias RG: 9.856.142-1
- Suplente: Giseli Regina Tadei RG: 9.820.592-6

Representantes das Escolas do Campo:

- Titular: Eliza Lucini Casaghi RG: 6.399.700-1
- Suplente: Allan Roberto Stuaní de Vargas RG: 10.668.855-6

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município – CACS – FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na lei municipal nº 1965/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 055/2019 de 16.05.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal
VILDEMIR LUCINI,
Dir. Deplo. De Administração

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.gov.br – site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br
Rua Diego Antônio Felpé, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1685/1407
85560-000 Chopinzinho Paraná

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1 – A prorrogação por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022, de 31 de março de 2021. DECRETO: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERIBILIDADE E/OU DE NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, referente a doação de bens móveis inseríveis ou de necessidade de material traseado. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/di-2021-03-31/leis/3054-2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento do oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, válvulas para cilindros e cilindros em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 31 de Março de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento do fraldas descartáveis geriátricas em atendimento a solicitação da Secretaria da Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 31 de Março de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
CNPJ 18.889.888/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 639/2021 de 31/03/2021
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Termo de fomento para cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE SULINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE. CNPJ: 01.986.591/0001-09

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME – R\$ 7.360,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 07.201.112/0001-50

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: G.O. VETERINÁRIA LTDA – R\$ 29.742,00; GIOVANI BASSO – ME – R\$ 33.920,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: G.O. VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 80.198.237/0001-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: GIOVANI BASSO – ME CNPJ: 19.492.176/0001-36

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/di-2021-03-31/leis/3054-2021, edição do dia 03 de ABRIL de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 027 de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.gov.br – site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br
Rua Diego Antônio Felpé, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1685/1407
85560-000 Chopinzinho Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Promulgação nº 01/2021, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais dois anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Lidia Posso Simionato
1ª Secretária
Registre-se e publique-se.

Epígrafe: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS Ltda. CNPJ: 04.699.947/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo de atuação e vigência, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Nova Vigência: 05/04/2022. Valor do Aditivo R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Artigo 5º da Lei Federal nº 8.888/93. Data da assinatura: 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcel Henrique Polzan Teixeira, pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A prorrogação por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Cod357633